



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 020/56

### **Dispõe sobre concursos para provimento de cadeiras vagas.**

**O Reitor da Universidade do Distrito Federal** faz saber que o Conselho de Curadores, em sessão de 17 de fevereiro de 1956, aprovou a seguinte Resolução:

O Conselho de Curadores da Universidade do Distrito Federal, considerando a necessidade de conhecer o quantitativo necessário que deverá figurar no orçamento de cada exercício, a fim de atender ao pagamento de examinadores estranhos às Congregações das Faculdades, resolve:

**I** - As Faculdades deverão comunicar à Reitoria quais as cadeiras vagas dos respectivos currículos e quais os concursos programados para os provimentos das mesmas.

**II** - Deverão, também, as Faculdades fazer constar da comunicação a que se refere o item anterior, quais os professores que virão dos diversos Estados da Federação, inclusive do Distrito Federal, para completar as bancas examinadoras.

**III** - As Faculdades deverão enviar à Reitoria cópia do edital relativo à constituição da Banca Examinadora e a data da sua instalação, confirmando a realização do concurso com dez dias de antecedência, no mínimo.

**IV** - da requisição de pagamento do auxílio aos examinadores estranhos às Congregações das respectivas Faculdades deverão constar, obrigatoriamente, os seus nomes e a banca examinadora de que participarão.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1956.

**ÁLVARO CUMPLIDO DE SANT'ANNA**  
Reitor em exercício